



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2022 - Programa: 0010 - Programas de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2102: Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública - SEIMOB; INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja feito a troca das Lâmpadas por Luminárias de LED nas seguintes ruas: Rua Astorga, Rua Sarandi, Rua Apucarana, Rua Olívio Salvadori, Rua Quinto Salvadori, Rua José Antônio dos Santos, Rua Floresta, Rua Hideji Kobayashi, Rua Lobato, Rua Mandaguaçu, Rua Cianorte, Rua Maringá, Rua celeeste Keller Hideo, Rua Osório Barnapé Pontes, Rua Oliveira Zanini, Rua dos Lírios, Rua das Azaléias, Rua dos Narcísios, Travessa das Flores, Rua Flor de Maio, Rua das Cravíneas, Travessa das Alamandas, Rua Cineraria, Rua das Dálias e Rua dos Cravos, no Jardim Cidade Nova.

JUSTIFICATIVA:

As lâmpadas de Led apresentam maior luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. As lâmpadas do tipo LED tem uma vida útil em horas maior do que as tradicionais. Os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter uma visibilidade maior. Por esses motivos munícipes ali próximos clamam por essa melhoria na iluminação pública.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro, de 2023.